ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: **44213/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção e recuperação predial (reparos estruturais, reforma praça de brinquedos, quadra esportiva e pintura externa da fachada) na escola municipal de Ensino Fundamental – EMEF Mate Amargo.

REQUISITANTE: Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Mate Amargo.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para atender às demandas de manutenção e conservação da infraestrutura da EMEF Mate Amargo, considerando a necessidade de realização de reparos estruturais, reforma da praça de brinquedos, pintura da fachada externa e quadra esportiva.

Os serviços são necessários em razão do desgaste decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, bem como da necessidade de manter os espaços escolares em condições adequadas de segurança, conservação e funcionalidade.

A intervenção na praça de brinquedos é necessária para proporcionar um ambiente seguro e adequado às atividades recreativas dos alunos, enquanto os reparos estruturais, a pintura da fachada e quadra esportiva contribuirão para a conservação da edificação e do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação busca prevenir o agravamento das condições existentes, preservar a estrutura e os espaços da unidade escolar e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) através do item nº 276926.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Além das previstas no instrumento contratual, devem ser atendidos ainda, os requisitos abaixo:

1) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com os serviços a serem executados;

2) Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços;

3) Executar os reparos estruturais de acordo com as especificações técnicas, garantindo a segurança, estabilidade e adequada funcionalidade dos elementos intervenientes;

4) Realizar a reforma da praça de brinquedos, incluindo os serviços necessários à recuperação, manutenção e adequação dos equipamentos e do espaço, de forma a garantir condições seguras de utilização pelos alunos;

5) Executar a pintura da fachada externa e quadra esportiva, incluindo preparação, limpeza, correção das superfícies e aplicação dos materiais necessários para obtenção de acabamento adequado e durável;

6) Utilizar materiais novos, de boa qualidade e compatíveis com as características e finalidades de cada serviço;

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=D1G8.0U1X.A9HO.UQJS

7) Observar as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes;

8) Adotar medidas de proteção das áreas, equipamentos e demais elementos existentes na unidade escolar durante a execução dos serviços;

9) Manter o local de trabalho organizado e seguro, especialmente considerando a circulação de alunos, professores e servidores;

10) Realizar a limpeza do local e a remoção dos resíduos provenientes dos serviços ao término da execução;

11) Responsabilizar-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração;

12) Cumprir os prazos de execução estabelecidos pela Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços;

13) Apresentar, quando exigível em razão da natureza dos serviços, a documentação de responsabilidade técnica correspondente, observadas as exigências legais e regulamentares.

3.2. Neste caso não se aplica mão de obra com dedicação exclusiva.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e termo de referência anexos ao processo eletrônico nº 44213/2026.

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município.

4.2. Neste sentido, segue memória de cálculo:
Não foi apresentado memória de cálculo, tendo em vista que os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no levantamento das necessidades de manutenção e reforma identificadas na unidade escolar, considerando os serviços necessários para a execução dos reparos estruturais, reforma da praça de brinquedos, reforma e pintura da quadra e da fachada externa do prédio.
Ressalta-se que não foram utilizadas como parâmetro contratações anteriores com o mesmo objeto, tendo em vista que, até o momento, não foram realizadas contratações pelo Município com escopo equivalente. Dessa forma, os quantitativos foram estimados a partir da avaliação das condições atuais da escola e da extensão dos serviços necessários para atender adequadamente à demanda identificada.

Objeto	Serviços (quantidade)	Período
	01	De 00/00/0000 a 00/00/0000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em: Serviços de manutenção, conservação e reforma predial.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=D1G8.0U1X.A9HO.UQJS

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Fábio José da Gama Pereira (CNPJ:02.585.356/0001-60), Tiago Pinheiro Marques (CNPJ:46.472.982/0001-15), Ather Serviços de Engenharia LTDA (CNPJ: 35.298.939/0001-69), RSSI LTDA (CNPJ:01.712.922/0001-94), Century Engenharia LTDA (CNPJ:53.711.465/0001-17).

5.3. Tais referências foram elaboradas a partir de bases oficiais e sistemas de custos da construção civil, incluindo SINAPI, SBC, ORSE, SEDOP, SEINFRA, IOPES, AGETOP Civil, FDE, SETOP, AGESUL e composições próprias, conforme aplicável a cada serviço.

5.4. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preço, estão anexados no presente processo administrativo, em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 167.647,82 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparos estruturais, reforma da praça de brinquedos, pintura externa da fachada e quadra esportiva da Escola Mate Amargo, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, projetos, memoriais e demais documentos que integram a contratação, observando-se as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização.

A execução deverá compreender, conforme a necessidade identificada na unidade escolar, a recuperação e correção dos elementos estruturais que apresentem desgaste ou danos, a reforma e adequação da praça de brinquedos, incluindo os serviços necessários para garantir condições adequadas de segurança e utilização, bem como a preparação das superfícies e execução da pintura externa da fachada e quadra esportiva.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução integrada dos serviços, proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, melhor coordenação das atividades e garantia de que os serviços sejam realizados de forma adequada e compatível com as características da edificação e dos espaços escolares.

Ao final da execução, os ambientes deverão ser entregues em condições adequadas de segurança, conservação, funcionalidade e utilização pela comunidade escolar, cabendo à contratada realizar a limpeza e retirada dos resíduos decorrentes dos serviços.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, pois se trata de projeto único, devendo os serviços serem executados pela mesma empresa.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=D1G8.0U1X.A9HO.UQJS

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Cleuza Maria Sobral Dias (Secretária de Município da Educação/SMEd).
Fiscal Técnico: Oldair Pinto Colares (Engenheiro Civil/SMEd).
Fiscal Administrativo: Bruno Freitas Bozzetti (Dirigente do Núcleo de Manutenção e Recuperação de Bens Imóveis/SMEd).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A execução dos serviços de reparos estruturais poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente da produção de resíduos da construção civil, como restos de materiais, embalagens, entulhos, resíduos de pintura e materiais provenientes de demolições ou remoções.
Como medidas de tratamento e mitigação, a contratada deverá:

- realizar a segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- promover a coleta e o transporte dos resíduos para locais devidamente licenciados ou autorizados, observando a legislação ambiental aplicável;
- evitar o descarte de resíduos, tintas, solventes ou outros materiais diretamente no solo, redes de drenagem ou sistemas de esgotamento;
- utilizar materiais e produtos de forma racional, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos;
- manter o local de execução dos serviços organizado e limpo, realizando a remoção periódica dos resíduos e entulhos;
- adotar medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais incômodos durante a execução, especialmente por se tratar de ambiente escolar;
- utilizar equipamentos e ferramentas em condições adequadas de funcionamento, evitando vazamentos de óleos, combustíveis ou outros produtos contaminantes;
- dar preferência, sempre que tecnicamente viável, à utilização de materiais de menor impacto ambiental e produtos com menor potencial de emissão de compostos nocivos.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental, as normas técnicas pertinentes e as demais exigências dos órgãos competentes, responsabilizando-se pelos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços e pela adequada destinação dos resíduos produzidos.

Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=D1G8.0U1X.A9HO.UQJS

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

_____

15/09/2026
Carla Renata do Pinho Martins – Matrícula 661601
(Gerente do Núcleo de Obras e Infraestrutura/SMEd)

Documento assinado em via eletrônica por **CARLA RENATA DO PINHO MARTINS, GERENTE,** em 15/09/2026 15:31:06
Para validar este documento acesse: https://grp.riogrande.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270&chancela=D1G8.0U1X.A9HO.UQJS